

Estudo Técnico Preliminar 14/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 02000.002383/2021-19

2. Descrição da necessidade

2.1. O Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em novembro de 1992, tem como missão promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade.

2.2. A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, constituiu como área de competência do Ministério do Meio Ambiente os seguintes assuntos:

I - política nacional do meio ambiente e dos recursos hídricos; II - política de preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, e biodiversidade e florestas; III - proposição de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; IV - políticas para a integração do meio ambiente e produção; V - políticas e programas ambientais para a Amazônia Legal; e VI - zoneamento ecológico - econômico.

2.3. Em razão da grande variedade de temas afetos ao órgão, esta Pasta Ministerial necessita participar de uma série de eventos nacionais e internacionais como reuniões, congressos, simpósios, workshops, seminários, exposições, os quais são de suma importância para o desenvolvimento de suas atividades perante a sociedade e atendimento da missão institucional.

2.4. Assim, é notória a necessidade de realização de deslocamentos a serviço (nacionais e internacionais) do Ministro de Estado e comitiva, por meio de aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira – FAB, tanto para reuniões previamente marcadas, como para demandas urgentes. Portanto, a contratação dos serviços de comissaria de bordo se faz necessária, uma vez que em tais voos não são fornecidos alimentos e/ou bebidas aos usuários. Algumas vezes, os voos são de longa duração e de caráter urgente compreendendo, inclusive, os horários destinados às refeições diárias básicas (café da manhã, almoço e jantar), tornando ainda mais factível a necessidade de contratação dos serviços de comissaria nos deslocamentos a serviço do Ministro e comitiva, em voos oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB.

2.5. Os quantitativos a serem contratados foram estipulados visando atender às demandas das viagens da agenda ministerial, bem como àquelas extraordinárias no interesse da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do ministro	JOSÉ LEONARDO MANISCALCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da quantidade estimada de voos e membros nas comitivas, os valores e quantidades estimadas estão definidos na tabela abaixo e servem apenas de base estimada de voos e passageiros. O quantitativo estimado da comitiva faz-se com a demanda do Ministério do Meio Ambiente em missões no Território Nacional necessitando assim de apoio de pessoas do IBAMA, ICMBio, Força Nacional, Secretários do Ministério, Comunicação Social e Seguranças do Ministro do Meio Ambiente.

- TABELA 1

Anos 2021/2022	Quantidade Estimada de Voos	Quantidade Média de Membros na Comitiva	Quantidade Estimada de Produtos (refeição completa)
Dezembro	4	12	96
Janeiro	4	12	96
Fevereiro	4	12	96
Março	4	12	96
Abril	4	12	96
Mai	4	12	96
Junho	4	12	96
Julho	4	12	96
Agosto	4	12	96
Setembro	4	12	96
Outubro	4	12	96
Novembro	4	12	96
Total	48	144	1.152

4.2 As atividades, quando envolveram deslocamento aéreo, ocorreram com a necessidade de fornecimento de refeições no café/almoço ou almoço/jantar, desta forma foi utilizado o cálculo da (TABELA 1) aproximado em duas refeições por pessoa em cada solicitação de aeronave que em sua maioria engloba mais de um trecho.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando que o Ministério do Meio Ambiente não executa esse serviço diretamente, o procedimento a ser adotado é a terceirização do serviço por meio de contratação de empresa especializada no provimento de comissaria aérea.

5.2. Perante levantamento de mercado e análise de contratos similares de outros órgãos da administração pública federal, identificou-se, no âmbito do Aeroporto Internacional de Brasília e Base Aérea de Brasília, os contratos abaixo relacionados:

Ministério da Infraestrutura	Contrato nº 27/2020	BASIC CONSTRUÇÕES LTDA
Ministério da Defesa	Contrato nº 19/2019	INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A
Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação	Contrato nº 02.0035.00 /2017	INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Contrato nº 24/2020

BASIC CONSTRUÇÕES LTDA

Os referidos contratos consideram o serviço de comissaria de bordo como comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sugere-se portanto a inclusão do referido serviço na mesma classificação, visando economicidade na instrução processual diante da necessidade continua do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O serviço de comissaria aérea deverá ter abrangência nacional e internacional, sendo o principal ponto de decolagem o Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek e a Base Aérea de Brasília, tendo em vista uma média de 48 serviços de Handling. A prestação do serviço se dará sob demanda, conforme solicitação e gerência do contratante, de acordo com as necessidades das missões institucionais.

6.2. Nos fornecimentos de lanches/refeições, devem ser incluídos os serviços de handling, os quais deverão ser efetuados por veículo adequado ao transporte de alimentos.

6.3. O Contratante definirá, em momento anterior à viagem, a variedade do cardápio para se compor as refeições. Tal variedade deverá ser disponibilizada pela Contratada durante a vigência do contrato, podendo ser alterada, desde de que justificada, a pedido do gestor do contrato. Caso a Contratada não possa atender à requisição, deverá apresentar 02 (duas) ou mais opções que mais se aproximem do solicitado.

6.4. Quando solicitado, devem ser disponibilizadas opções de refeições que atendam passageiros com restrições alimentares, como vegetariano, diabéticos, intolerantes a glúten e/ou lactose, dentre outros.

6.5. A solicitação do serviço pode ser feita em qualquer dia da semana, durante o dia ou à noite, inclusive nos finais de semana e feriados, devendo observar a antecedência pactuada.

6.6. O serviço será solicitado previamente por servidor indicado para tal fim, por escrito, em formulário próprio, no qual serão especificados todos os produtos necessários, a quantidade, a data, o horário, a aeronave e o tipo de missão.

6.7. A solicitação para o fornecimento de lanches e refeições deverá ser enviada à empresa preferencialmente, com antecedência mínima de 24 horas, ressaltando, no entanto, que em casos excepcionais, poderão ocorrer solicitações em regime de urgência, ou seja, em até 6 (seis) horas antes da decolagem.

6.8. Deverão ser igualmente aceitas solicitações de pequenas alterações de quantidade, desde que efetuadas com antecedência mínima de 6 (seis) horas da decolagem.

6.9. A solicitação poderá ser cancelada, parcial ou totalmente, desde que haja comunicação com antecedência de 6 (seis) horas da decolagem prevista.

6.10. As refeições/lanches serão entregues em até 30 (trinta) minutos antes da decolagem do voo.

6.11. Os serviços serão recebidos por servidor indicado para tal fim, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos em tempo hábil para que não haja atraso na decolagem da aeronave, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.13. Por ocasião da entrega do material na aeronave, a Contratada deverá apresentar um recibo para assinatura (delivery) do oficial ou comissário destacado para o voo. Esse recibo deverá conter o detalhamento da comissaria entregue (de acordo com o pedido efetuado), com os preços unitários, incluindo o handling (serviço de entrega feita diretamente na aeronave), bem como o total de cada item.

6.14. A contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, conforme a planilha de preços unitários e totais especificadas no tópico 2 deste documento.

6.15. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

6.16. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide item 2.7 do ANEXO V da IN nº 05/2017.

6.17. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

6.18. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.19. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.20. não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão dos serviços serem demandados de acordo com a necessidade, de não haver complexidade para sua execução e também em função do valor da contratação não ser de grande vulto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada de itens está baseada na demanda do Gabinete do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

7.2. Tendo como base as informações supracitadas, elaborou-se a estimativa dos quantitativos a serem contratados, para o Aeroporto e Base Aérea de Brasília conforme descrito na planilha que segue:

Item	Serviço/Produto	Unidade	Quantidade
1	Água Mineral c/Gás 500 ml - Gfa	Unidade	60
2	Almoço/Jantar - Comitiva	Unidade	300
3	Bandeja de Frios pequena 500 g	Unidade	10
4	Bandeja de Frios média 800 g	Unidade	10
5	Bandeja de Frios variados grande	Unidade	10
6	Breakfast Frio	Unidade	150
7	Breakfast Quente	Unidade	150

8	Caixa de Isopor 36 L	Unidade	10
9	Cereal em Barra	Unidade	30
10	Coca Cola - Lata 310 ml	Unidade	30
11	Coca Zero - Lata 310 ml	Unidade	30
12	Gelo Cubo Kg	Kg	30
13	Gelo Seco Kg	Kg	30
14	Guaraná Antarctica Lata	Unidade	30
15	Guaraná Antarctica Pet 2Lt	Unidade	15
16	Guaraná Diet - Lata 335 ml	Unidade	10
17	Handling	Unidade	48
18	Iogurte de Frutas 12gr	Unidade	30
19	Iogurte Light 120gr	Unidade	15
20	Kit Lanche Industrializado	Unidade	20
21	Lanche Frio	Unidade	75
22	Lanche Quente	Unidade	75
23	Leite Tipo 'B' Na Embalagem Lt	Lt	10
24	Pão de Queijo 20gr Cent	Unidade	15
25	Pizza Individual	Unidade	30
26	Quiche	Unidade	30
27	Salada de Frutas 150g	Unidade	30
28	Sanduíche Baby (queijo)	Unidade	30
29	Sanduíche com Salame	Unidade	30
30	Sanduíche com Atum	Unidade	30
31	Sanduíche de Filé Mignon	Unidade	30
32	Sanduíche de Frango	Unidade	30
33	Sanduíche de Peito de Peru	Unidade	30
34	Sanduíche Misto (Fechado)	Unidade	30
35	Suco caixa cx. 200ml light	Unidade	35
36	Suco caixa cx. 200ml (Sabores)	Unidade	35
37	Suco de Abacaxi natural	Lt	35
38	Suco (Sabores) - Caixa 1L	Unidade	35
39	Suco Light - Caixa 1L	Unidade	35

7.3. A todos os itens que couber, deverão ser observadas na cotação a inclusão de produtos similares para atender as possíveis demandas de pessoas que tenham restrições alimentares (intolerância/alergia a lactose e glúten, diabetes, vegetariano, dentre outros).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Brasília/DF (Aeroporto Internacional e Base Aérea de Brasília)

Item	Serviço/Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Água Mineral c/Gás 500 ml - Gfa	Unidade	60	R\$ 3,94	R\$ 236,40
2	Almoço/Jantar - Comitiva	Unidade	300	R\$ 59,81	R\$ 17.943,00
3	Bandeja de Frios pequena 500 g	Unidade	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00
4	Bandeja de Frios média 800 g	Unidade	10	R\$ 55,47	R\$ 554,70
5	Bandeja de Frios variados grande	Unidade	10	R\$ 92,98	R\$ 929,80
6	Breakfast Frio	Unidade	150	R\$ 37,94	R\$ 5.691,00

7	Breakfast Quente	Unidade	150	R\$ 37,78	R\$ 5.666,25
8	Caixa de Isopor 36 L	Unidade	10	R\$ 53,07	R\$ 520,70
9	Cereal em Barra	Unidade	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
10	Coca Cola - Lata 310 ml	Unidade	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
11	Coca Zero - Lata 310 ml	Unidade	30	R\$ 5,02	R\$ 150,60
12	Gelo Cubo Kg	Kg	30	R\$ 2,89	R\$ 86,55
13	Gelo Seco Kg	Kg	30	R\$ 44,29	R\$ 1.328,70
14	Guaraná Antarctica Lata	Unidade	30	R\$ 4,92	R\$ 147,45
15	Guaraná Antarctica Pet 2Lt	Unidade	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
16	Guaraná Diet - Lata 335 ml	Unidade	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
17	Handling	Unidade	48	R\$ 58,16	R\$ 2.791,68
18	Iogurte de Frutas 12gr	Unidade	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
19	Iogurte Light 120gr	Unidade	15	R\$ 5,61	R\$ 84,08
20	Kit Lanche Industrializado	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
21	Lanche Frio	Unidade	75	R\$ 38,15	R\$ 2.860,88
22	Lanche Quente	Unidade	75	R\$ 41,39	R\$ 3.104,25
23	Leite Tipo 'B' Na Embalagem Lt	Lt	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
24	Pão de Queijo 20gr Cent	Unidade	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
25	Pizza Individual	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
26	Quiche	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
27	Salada de Frutas 150g	Unidade	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
28	Sanduíche Baby (queijo)	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
29	Sanduíche com Salame	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
30	Sanduíche com Atum	Unidade	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
31	Sanduíche de Filé Mignon	Unidade	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
32	Sanduíche de Frango	Unidade	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
33	Sanduíche de Peito de Peru	Unidade	30	R\$ 8,77	R\$ 263,10
34	Sanduíche Misto (Fechado)	Unidade	30	R\$ 5,54	R\$ 166,05
35	Suco caixa cx. 200ml light	Unidade	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
36	Suco caixa cx. 200ml (Sabores)	Unidade	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
37	Suco de Abacaxi natural	Lt	35	R\$ 24,90	R\$ 871,50
38	Suco (Sabores) - Caixa 1L	Unidade	35	R\$ 11,10	R\$ 388,33
39	Suco Light - Caixa 1L	Unidade	35	R\$ 11,71	R\$ 409,85
Valor Total					R\$ 51.380,96

8.2. O critério de julgamento será o menor valor. A aceitabilidade, observará os valores unitários máximos conforme preços estimados constantes da planilha acima.

8.3. Os valores foram estimados utilizando a mediana, dos valores encontrados, desconsiderando os preços excessivos e muito inferiores, outrossim, entendeu-se que a escolha da metodologia ficasse apenas entre a média e mediana, por serem in casu as que melhores podem representar os valores praticados no mercado, em consonância com o Acórdão n.º 3068/2010-Plenário do TCU, pelo qual "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que

constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

8.4. A divulgação dos valores máximos não tem potencial de frustrar a competitividade do certame, uma vez que os valores estimados, conforme pesquisa realizada, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, "as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

9.2. Observa-se, contudo, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, uma vez que a logística envolvida no fornecimento tempestivo dos itens advindos da prestação de serviços desaconselha a multiplicidade de fornecedores, em virtude do incremento das possibilidades de atraso. Ademais, considerando que os custos fixos de operação seriam diluídos em contratos de menor monta, mostrar-se-ia antieconômica a mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos itens que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

9.3. Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor fiscalização e gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Atualmente atendo o Ministério do Meio Ambiente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de natureza não contínua, de comissaria aérea de bordo, com vistas ao fornecimento de refeições e lanches para ser executado em aeronaves oficiais, em missões do Ministro de Estado do Meio Ambiente e comitiva, em seus deslocamentos oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek e da Base Aérea de Brasília, que foi conduzida como dispensa de licitação conforme processo SEI 02000.001075/2021-76

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização quanto para a entrega de resultados à sociedade.

11.2. No caso, a presente contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC 2021 do Ministério do Meio Ambiente, constante do item 190, conforme demonstrado a seguir:

Nº ITEM	TIPO DE ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO
190	Materiais e Serviços	Não Continuoado	Comissária Aérea

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação dos serviços de comissaria de bordo proporcionará o fornecimento de alimentos e/ou bebidas nos deslocamentos a serviço (nacionais e internacionais) do Ministro de estado e comitiva por meio de aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB, tanto para reuniões e missões previamente marcadas, como para demandas urgentes.

12.2. Além de proporcionar também o fornecimento dos serviços naquelas situações, de voos de longa duração e de caráter urgente compreendendo, inclusive, os horários destinados às refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar)

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional

14. Possíveis Impactos Ambientais

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988 , ao art. 3º da Lei nº 8.666 /93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1 /2010 da SLTI/MPOG , além dos Decretos nº 5.940/2006 e nº 7.746/2012.

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude do levantamento de como a Administração Pública contrata o serviço de comissaria de bordo declaramos a viabilidade na instrução processual visando a contratação por pregão eletrônico

16. Responsáveis

ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE

Equipe de planejamento da contratação

VINICIUS MENDES MACHADO

Equipe de Planejamento da Contratação

ROBERT WILLIAM CARDOSO DE PAULA

Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 02000.002383/2021-19

1. **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR							
Id	Risco	Causa	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação	Responsável
1	Não aprovação do planejamento da contratação	Falha na instrução processual	Atraso na contratação	Baixa	Médio	Preventiva: reuniões da Equipe de Planejamento com as Coordenações Gerais de Gestão Administração e de Compras e Contratos. Contingência: Análise e revisão dos pontos controvertidos para chegar a um entendimento comum.	Equipe de Planejamento, CGGA e CGCC
2	Demora na conclusão do procedimento licitatório	Rito procedimental	Atraso na contratação	Média	Médio	Preventiva: acompanhamento pela CGGA e CGCC, esclarecendo e orientando acerca do processo, com vistas à identificar falhas e/ou vícios e corrigi-los, quando necessário para seguir com a contratação.	Equipe de Planejamento, Pregoeiro, CGGA e CGCC
3	Proposta com valor superior ao máximo previsto	Alta margem de lucro ou variação nos preços entre a data da pesquisa de mercado e a data da sessão pública	Atraso na contratação	Baixa	Médio	Preventiva: pesquisa de mercado válida e acompanhamento pela CGGA e CGCC. Contingência: negociação pelo Pregoeiro junto ao vencedor da fase de lances da licitação, com vistas à obtenção de valores iguais ou inferiores aos máximos previstos; repetição da licitação.	Pregoeiro, CGGA e CGCC
						Preventiva: fazer a pesquisa de acordo com a realidade do	

4	Proposta com valor abaixo do preço de mercado	Redução de preço na disputa licitatória	Pode gerar inexecução do contrato pela empresa.	Média	Alto	mercado, evitando ao máximo, proposta não realista; Contingência: verificação pelo Pregoeiro se o preço ofertado na sessão Pública está abaixo do preço de mercado, devendo entrar em contato com a licitante e informá-la dos riscos dos valores inexequíveis antes do encerramento da fase de aceitação de propostas; repetição da licitação.	Pregoeiro, CGGA e CGCC
5	Impugnação do edital de licitação	Diversa	Atraso na contratação	Baixa	Médio	Preventiva: revisão do edital de licitação; pesquisa em licitações similares quanto às principais causas de questionamentos administrativos e jurídicos; e resposta a todos os questionamentos administrativos de forma efetiva e eficaz. Contingência: repetição da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação, Pregoeiro, CGGA e CGCC
6	Licitação fracassada ou deserta	Ausência de proposta válida ou de participante da licitação	Atraso na contratação	Baixa	Médio	Preventiva: pesquisa de mercado e rigor na elaboração do edital; e pesquisa em licitações similares. Contingência: repetição da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação, Pregoeiro, CGGA e CGCC

GESTÃO DO CONTRATO							
Id	Risco	Causa	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação	Responsável
						Preventiva: estabelecimento no Termo de Referência de regras adequadas para a execução contratual; regular comunicação com a empresa	

1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada	Diversa	Não execução dos serviços conforme contratado; atraso ou ausência de atendimento das demandas solicitadas	Média	Alto	desde a assinatura do contrato; e solicitação de explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso. Contingência: aplicação de sanções previstas no contrato; e rescisão contratual, com a verificação quanto à possibilidade de contratação de remanescente da licitação	Fiscais do Contrato, CGGA e CGCC
2	Atraso na execução do contrato devido à intempestividade do MMA em oferecer as condições necessárias para sua realização	Diversa	Interrupção da execução dos serviços	Baixa	Médio	Preventiva: estabelecimento de cronograma de solicitação no âmbito do MMA; e definição dos atores responsáveis pelos ajustes necessários à execução. Contingência: verificação das causas e correções.	Fiscais e Gestor do Contrato
3	Rescisão contratual	Diversa	Atraso ou ausência de atendimento das demandas contratadas	Baixa	Alto	Preventiva: estabelecimento no Termo de Referência de regras adequadas para a execução contratual; regular comunicação com a empresa desde a assinatura do contrato; e solicitação de explicações detalhadas e documentadas à empresa sobre alertas de atraso. Contingência: aplicação de sanções previstas no contrato; e efetuar novo processo de contratação, utilizando os	Fiscais do Contrato, CGGA e CGCC

					artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na experiência adquirida no processo de gestão ou contratação de remanescente da licitação	
--	--	--	--	--	---	--

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (SEI 0736739).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Robert William Cardoso de Paula, Assistente Técnico**, em 23/09/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Gracielle da Silva Roque, Agente Administrativo**, em 23/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Mendes Machado, Coordenador(a)**, em 23/09/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786990** e o código CRC **1D7BDA93**.

Referência: Processo nº 02000.002383/2021-19

SEI nº 0786990



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Anexo II, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017)

Órgão: Ministério do Meio Ambiente	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Gestão Administrativa	
Responsável pela Demanda: André Vieira Ferreira	Matrícula/SIAPE: 1744877
E-mail: andre.ferreira@mma.gov.br	Telefone: (61) 2028-1356

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), criado em novembro de 1992, tem como missão promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade.

O cumprimento das competências legais da MMA exige a realização de inúmeros serviços acessórios, instrumentais ou complementares, que não se confundem com as atribuições típicas dos membros das carreiras do quadro próprio de pessoal.

Em face disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comissaria aérea de bordo, com vistas ao fornecimento de refeições e lanches para ser executado em aeronaves oficiais, em missões do Ministro de Estado do Meio Ambiente e comitiva, em seus deslocamentos oficiais, pelo período de 12 meses.

A presente contratação visa atender demanda a ser solicitada em qualquer dia da semana, podendo ser durante o dia, à noite e até mesmo nos finais de semana e feriados.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Quantidade será definida pela equipe de planejamento da contratação quando da execução da etapa referente aos estudos preliminares.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Setembro de 2021

4. Previsto no Plano Anual de Contratações [x] Sim [] Não

Justificativa, caso não esteja previsto no Plano Anual de Contratações:

5. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome:

ANNE GRACIELLE DA SILVA ROQUE

Siape:

1727242

Nome:

Siape:

Nome:

Siape:

ASSINATURA ELETRÔNICA

**Responsável pela Formalização da Demanda
(Assinatura)**



Documento assinado eletronicamente por **André Vieira Ferreira, Coordenador(a)-Geral**, em 10/06/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728337** e o código CRC **E5208AB8**.

Referência: Processo nº 02000.002383/2021-19

SEI nº 0728337